

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 01 - OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de materiais de consumo para atendimento da demanda do Laboratório Oficial de Análise de Sementes – LASO/LABSEM da Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e demais disposições fixadas no Edital.

### 02 - JUSTIFICATIVA:

Os referidos materiais são reagentes de natureza química necessários para a realização das análises laboratoriais previstas no escopo do Laboratório Oficial de Análise de Sementes - LASO, considerando o atendimento dos contratos de prestação de serviços vigentes.

### 03 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Sal de Trifenil Tetrazólio Cloreto 2,3,5 (Ttc) Pa Frasco com 10g Fórmula: C19H15CIN4 Armazenamento: estocar em geladeira Temperatura de armazenamento: 2 – 8°C (deverá constar no rótulo do produto essa informação da temperatura de armazenamento) Produto sensível a luz, protegido de claridade, manter bem fechado	FR	08
02	Solução tampão pH 4,00, frasco com 500 mL	FR	02
03	Solução tampão pH 7,00, frasco com 500 mL	FR	02
04	Solução de cloreto de potássio SOL 3M, frasco com 1.000 mL	FR	01

### 04 – LOCAL DE ENTREGA:

**4.1** – Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA/ Gerência do Laboratório de Análise de Sementes e Classificação Vegetal – LABSEM/ Laboratório Oficial de Análise de Sementes – LASO, na Alameda do Contorno, s/nº, Jardim Bela Vista, Goiânia – GO, CEP: 74850-400, nos horários de 8:30h às 11:00h e de 14:30h às 17:00h, em dias de expediente normal – Fones: (62) 3249-1519 ou 3223-8900 – e-mail: [labsem@agrodefesa-go.gov.br](mailto:labsem@agrodefesa-go.gov.br) ou [laso@agrodefesa-go.gov.br](mailto:laso@agrodefesa-go.gov.br)



## **05 – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

A **CONTRATADA** fica obrigada a:

- 5.1** – Somente serão aceitos e recebidos os materiais declarados em perfeitas condições, entregues dentro do prazo informado no Edital, com validade mínima de um (01) ano para a utilização pelo LASO/LABSEM/AGRODEFESA, e atestados pela Comissão de Recebimento de Materiais da AGRODEFESA, devidamente nomeada por Portaria;
- 5.2** – A Empresa Vencedora se obriga a garantir que os materiais serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecimento do Edital de Licitação e isentos de defeitos de fabricação;
- 5.3** – A Empresa Vencedora se responsabilizará integralmente pelos materiais entregues, no termo da legislação vigente;
- 5.4** – As desconformidades do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeita a empresa às sanções previstas neste Termo de Referência e nas Legislações pertinentes;
- 5.5** - O fornecimento se dará por meio de documento em duas vias, uma das quais será devolvida com recibo do servidor responsável pelo recebimento e servirá de subsídio para emissão da Nota Fiscal;
- 5.6** – Entregar o produto dentro do prazo estipulado, em recipiente lacrado, com data de fabricação especificada e com selo de qualidade;
- 5.7** - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salários, transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer **outras** que forem devidas aos seus empregados, no cumprimento das obrigações assumidas, ficando a **CONTRATANTE** isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- 5.8** – A Empresa Vencedora deverá atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente à qualidade e especificações dos materiais a serem adquiridos e entregá-los de forma total.

## **06 - DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS:**

- 6.1** – A adjudicatária deverá, no prazo de **05 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer na AGRODEFESA, para dar o aceite na Nota de Empenho ou para assinar o termo de instrumento equivalente;
- 6.2 - Prazo de entrega do produto: em até 30 (trinta) dias, a contar da data da retirada da Nota de Empenho;
- 6.3 – Fornecer o Certificado de garantia do servidor executado, datado a partir do término da execução do serviço.

## **07 – DO QUANTITATIVO E DO CUSTO ESTIMADO:**

- 7.1** – Especificado no Relatório de Cotação Pública e Detalhamento e Origem dos preços que segue em anexo.



## **08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1 – Efetuar a entrega dos produtos conforme proposta apresentada e especificações, executando fielmente o objeto contratado, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas (ABNT e INMETRO) e legislações;

8.2 – Os produtos serão entregues no endereço da CONTRATANTE, e os custos de deslocamento e entrega dos produtos serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

8.3 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente objeto, devendo, portanto, executar diretamente todas as atividades necessária ao cumprimento do objeto deste contrato, salvo se expressamente autorizado pela AGRODEFESA;

8.4 – Cumprir, rigorosamente, os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

8.5 – Manter durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.6 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço;

8.7 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Aquisição;

8.8 – Providenciar a imediata substituição do fornecimento fora das especificações contidas neste Termo de Referência e fora do padrão de qualidade exigido e aprovado;

8.9 – Responder pelos danos de qualquer natureza, que venha a sofrer a AGRODEFESA, em razão de ação ou omissão pela CONTRATADA, ou de quem em seu nome agir em cumprimento desta obrigação;

9.0 – Considerar que a ação de fiscalização da CONTRATANTE de maneira alguma exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades;

9.1 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

9.2 – Arcar com todas as despesas como transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta, exclusivamente, da CONTRATADA;

9.3 – Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade ocorrida e prestar os devidos esclarecimentos e/ou informações necessárias;

9.4 – Prestar os serviços com organização e elevada qualidade;

9.5 – Somente serão atestados, os serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA, não cabendo a esta pleitear o recebimento de produtos fora da validade.

## **10 – DAS OBRIGAÇÕES DA AGRODEFESA:**

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

10.1 - Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

10.2 – Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade do fornecimento;

10.3 – Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes do fornecimento a serem executados pela CONTRATADA;

- 10.4** – Emitir a Nota de Empenho e efetuar o devido pagamento da fatura da CONTRATADA dentro dos prazos e condições pactuados;
- 10.5** – Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer os materiais dentro das normas deste Contrato, dos documentos que o acompanham e da legislação pertinente e em vigor;
- 10.6** – Proibir que a CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas no Contrato;
- 10.7** - Notificar, formal e tempestivamente, por escrito, a **CONTRATADA** sobre irregularidades observadas nos produtos;
- 10.8** - Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da administração, que determinará o que for necessário à regularização das faltas observadas;
- 10.9** - Rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as especificações descritas no Termo, e com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 10.10** - Atestar a Nota Fiscal correspondente à execução do Contrato por intermédio do Gestor do Contrato;
- 10.11** - Efetuar o pagamento do objeto nos termos do contrato mediante Nota Fiscal devidamente atestada;
- 10.12** - Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;
- 10.13** - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir sua obrigação dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo;
- 10.14** – Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, assegurando o recebimento somente dos produtos dentro do acordado;
- 10.15** – Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis como os praticados no mercado pelas demais empresas do ramo, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos para a contratante;
- 10.16** – O prazo de entrega será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

## **11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**11.1** – Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da AGRODEFESA, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública; c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a AGRODEFESA.

**11.2** – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar o produto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo

inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo, das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

**11.3** – Além das penalidades citadas, a LICITANTE VENCEDORA ficará sujeita ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93;

**11.4** - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela AGRODEFESA, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas;

**11.5** – A(s) penalidade(s) será(ão) obrigatoriamente registrada(s) no Sistema Eletrônico de Administração de Compras e Serviços SE@CS da SUPRILOG – Superintendência de Suprimentos e Logística e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período;

**11.6** – As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa a LICITANTE VENCEDORA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

## **12 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:**

**12.1** – A fiscalização da contratação ficará a cargo da gerente do Laboratório de Análise de Sementes e Classificação Vegetal – LABSEM/AGRODEFESA.

## **13 - DA GARANTIA:**

**13.1** – Declaração de garantia contra problemas em lotes de fabricação pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

## **14 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Havendo divergências entre a descrição do objeto constante neste Termo e a descrição do objeto constante no site: [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) prevalecerá sempre, a descrição do Termo de Referência.

Goiânia, 21 de fevereiro de 2020.

Responsável pela elaboração deste Termo de Referência:

**Anna Carla Souza Luccas**

Gerente do Laboratório de Análise de Sementes e Classificação Vegetal - LABSEM

Fones: (062) 3249-1519 e 3223-8900

**e-mail: [labsem@agrodefesa.go.gov.br](mailto:labsem@agrodefesa.go.gov.br); [laso@agrodefesa.go.gov.br](mailto:laso@agrodefesa.go.gov.br) e [anna-cs@agrodefesa.go.gov.br](mailto:anna-cs@agrodefesa.go.gov.br)**



**ANEXO II  
PLANILHA DE CUSTO  
LOTE ÚNICO**

ITEM	UN	QT	ESPECIFICAÇÃO	CUSTO UNITÁRIO MÉDIO ESTIMADO	CUSTO ESTIMADO
01	Und.	08	Sal de Trifenil Tetrazólio Cloreto 2,3,5 (Ttc) Pa Frasco com 10g Fórmula: C <sub>19</sub> H <sub>15</sub> CIN <sub>4</sub> Armazenamento: estocar em geladeira Temperatura de armazenamento: 2 – 8°C (deverá constar no rótulo essa informação) Produto sensível a luz, protegido de claridade, manter bem fechado	R\$ 160,50	R\$ 1.284,00
02	Und.	02	Solução tampão pH 4,00, frasco com 500 mL	R\$ 18,75	R\$ 37,50
03	Und.	02	Solução tampão pH 7,00, frasco com 500 mL	R\$ 17,50	R\$ 35,00
04	Und.	01	Solução de Cloreto de Potássio SOL 3M, solução com 1.000 mL	R\$ 29,23	R\$ 29,23
				R\$ 225,98	R\$ 1.385,73
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.385,73</b>	



Anna Carla Souza Luccas  
Gerente do Laboratório de Análise de Sementes e Classificação Vegetal - LABSEM  
AGRODEFESA